

Perspectivas comparativas de análise de reflexos do SIM na incidência criminal

Vitor Acselrad

Doutor em Ciência Política pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP/UERJ), é Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) do Estado do Rio de Janeiro e foi assessor da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro (SESEG).

Resumo

O objetivo do artigo é percorrer o caminho de uma análise geral do comportamento de indicadores de criminalidade potencialmente afetados pelo Sistema Integrado de Metas, com vistas a atualizar e aperfeiçoar estudo semelhante realizado anteriormente. Os exercícios de análise são baseados na comparação de indicadores de criminalidade do estado com os do Brasil e de outros entes da federação, e também recorrem à comparação de indicadores relevantes observados no estado antes e depois da introdução do sistema.

Palavras-Chave

Análise comparativa, indicadores de criminalidade, resultados potenciais.

Introdução

Assim como é notória a importância da abertura do Estado brasileiro à inovação na área de gestão durante aproximadamente os últimos 20 anos, parece clara a magnitude do impacto potencial de iniciativas do gênero em grandes corporações do setor público, cuja eficiência requer níveis de organização e racionalização elevados e submetidos à revisão permanente. O tamanho das organizações tende a ser proporcional ao desafio do alinhamento do seu quadro funcional à missão institucional e à política da administração em curso. Na área dos bens públicos, a conjunção da prestação monopolista de um serviço com precários canais de vocalização das demandas de seus usuários é conhecida receita para o desalinhamento crônico entre a prestadora do serviço e as expectativas dos cidadãos que constituem seus clientes (HIRSCHMAN, 1970).

Nesse contexto, e na presença de governos e gestores que pretendam se manter em sintonia com anseios sociais por mais ou melhores resultados, a valorização meritocrática de servidores públicos é estratégia que merece atenção especial, dado o seu impacto esperado na promoção do alinhamento interno de grandes corporações *vis-à-vis* à sua missão institucional e suas metas de longo prazo. Na área da segurança pública, ela também promoveria, embora nunca de maneira exaustiva e definitiva, soluções para outros antigos e conhecidos problemas – a exemplo da inconstância e da fragilidade das práticas de planejamento em geral e de avaliação e acompanhamento de indicadores (CANO, 2006; SAPORI, 2007 e SOARES, 2007).

Indicadores estratégicos: breve apresentação

O SIM estabeleceu metas para os denominados indicadores estratégicos de criminalidade do estado, quais sejam: Letalidades Violentas (soma de homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e homicídios decorrentes de oposição à intervenção policial), Roubos de Rua (roubos em coletivos, roubos de celulares e roubos a transeuntes) e Roubos de Veículos (RIO DE JANEIRO, 2009 e 2011).

Dos três indicadores, dois estariam entre os mais confiáveis para análises de acordo com determinada literatura (UNODC, 2011). As Letalidades Violentas abrangem homicídios dolosos e crimes semelhantes, os quais, por sua gravidade e seu mais complexo ocultamento, justificam a expectativa de estarem menos sujeitos à subnotificação e ao sub-registro. Os dados de Roubos de Veículo seriam também mais confiáveis do que outros, pois, além de refletirem experiências que envolvem elevada perda patrimonial e grau de violência maior que o aplicado em outros roubos, atingem bens com frequência dotados de seguros pagos mediante a apresentação de registros de ocorrência. Em regra, os Roubos de Rua não teriam nenhum desses atributos.

A promoção de indicadores de resultados (*outcomes*) à condição de estratégicos parece ser a escolha que melhor corresponde ao interesse direto da sociedade. A recomendação oposta, em favor de metas e prêmios por indicadores de produtos (*outputs*), apoia-se em argumentos e inquietações ineludíveis, mas reduz drasticamente a ambição da política e a relevância das entregas, bem como a *accountability* externa dos órgãos e servidores avaliados. Apontados em distintos trabalhos (SOARES, 2000: 368-376 e SOARES, 2006: 143-144), o dilema e suas implicações podem ser enfrentados no campo da política pública e, como veremos, também no campo da análise.

A precisa aferição do impacto do SIM exige avaliação de razoável complexidade. A implantação inicial do sistema em todo o território estadual dificulta a identificação de realidades livres de sua influência e, ao mesmo tempo, dotadas de aspectos relevantes suficientemente semelhantes aos do Rio de Janeiro – realidades com atributos de um grupo de controle. Os testes com métodos estatísticos de análise, por sua vez, enfrentam questões inerentes à variedade de modelos e variáveis potencialmente pertinentes, bem como restrições à comparabilidade dos dados em análises de *cross section* e à disponibilidade de dados mensais de variáveis exógenas para estudos de séries temporais.

O escopo deste artigo consiste em realizar exercícios de análise geral de indicadores de criminalidade direta ou indiretamente afetados pelo desenho do SIM, comparando-se dados do Rio de Janeiro com os de outros entes da federação, com dados históricos anteriores ao SIM e com tendências definidas a partir destes números em distintas frações do território estadual. Na próxima seção, empregam-se os dados mais atuais dos anuários publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Na posterior, usam-se apenas dados divulgados pelo ISP. Nas duas, serão desde o início apontadas as perguntas que inspiraram cada análise.

Números dentro e fora do estado

O desempenho do Rio de Janeiro no controle da criminalidade foi melhor que o do Brasil e de outros estados da federação desde a implantação do SIM? A trajetória dos indicadores estratégicos após 2009 não teria apenas acompanhado tendências observadas no país, na região Sudeste ou em outros estados?

Estudo anterior realizado no âmbito da SESEG comparou, no período de 2008-2011, indicadores de criminalidade do estado do Rio de Janeiro, de um lado, contra os do Brasil e da região Sudeste, de outro (SÁ, 2013). Os indicadores então analisados foram os de “Crimes Violentos Letais Intencionais” (CVLI) e “Roubos de Veículos”. Nesta seção, refaz-se o exercício, porém com dados do período de 2008 a 2014, comparando o Rio de Janeiro ao Brasil e a diversas unidades da federação. Cobrindo-se conjunto mais completo de indicadores que possam ter sofrido efeitos

da introdução do SIM, serão analisados dados de CVLI, “Roubos de Veículos” e “Roubos (outros)”. O objetivo é duplo: comparar indicadores estaduais disponíveis que mais se assemelhem aos indicadores do SIM – a exemplo de CVLI, *proxy* de Letalidade Violenta – e, no caso de “Roubo (outros)”, utilizar agregados que compensem potenciais fragilidades do indicador estratégico de Roubos de Rua ou captem efeitos positivos do combate ao crime para além do que foi estabelecido nas metas para as unidades policiais.

Os dados são apresentados na forma de resultados anuais estaduais como percentuais do ano-base de 2008. Simulando-se, de 2009 (ano de criação do SIM) a 2014, a repetição das flutuações percentuais de cada estado sobre os números do Rio de Janeiro, obtêm-se resultados melhores ou piores conforme a simulação seja feita com flutuações melhores ou piores que os do estado no período. Em cada tabela, os números da coluna Diferença Acumulada 2009-2014 ($DA_{09/14}$) são gerados por uma fórmula simples:

$$DA_{09/14} = RJ_X - RJ_O$$

Nela, para cada indicador analisado, RJ_O é o total de ocorrências observado no Rio de Janeiro de 2009 a 2014, e RJ_X é o total de ocorrências que obtemos aplicando-se as flutuações percentuais do estado x ao total de ocorrências observado no Rio de Janeiro em 2008. O resultado final ($DA_{09/14}$) é a diferença entre o indicador realmente observado e o que teríamos no Rio de Janeiro se este apresentasse as flutuações percentuais de outros estados. Em cada tabela, o mesmo cálculo foi realizado para comparar o estado do Rio de Janeiro ao Brasil. Os estados comparados foram aqueles enquadrados, no ano final da série disponível, no Grupo 1 de qualidade de dados segundo a fonte destes últimos.

Houvesse acompanhado a flutuação nacional, o Rio de Janeiro teria tido 6.550 casos de CVLI (ou 1.092 a.a.) a mais do que o realmente observado no período de 2009-2014. É o que indica a Tabela 1. Nela, o estado teve, contra 2008, 2% de casos a mais em 2009, 16% a menos em 2010, 24% a menos em 2011, 27% a menos em 2012, 10% a menos em 2013 e 6% a menos em 2014. Diferentemente, o Brasil registrou, contra 2008, 3% de casos a menos em 2009 e 12% a menos em 2010, porém 5% a mais em 2011, 9% a mais em 2012, 18% a mais em 2013 e 22% a mais em 2014.

Ao todo, 15 estados da tabela tiveram flutuações percentuais que, repetidas no estado do Rio, dariam a este um total de CVLI pior que o observado entre 2009 e 2014 – *i.e.*, desde a implantação do SIM. Apenas quatro tiveram evolução melhor em termos percentuais (ES, MS, PE e RS). Assim, com os resultados do Espírito Santo, o Rio de Janeiro teria 4.807 casos (ou 801 a.a.) a menos do que o efetivamente registrado em 2009/2014. Em contrapartida, se acompanhasse Minas Gerais ou Bahia, o estado teria contabilizado, respectivamente, 23.388 (3.898 a.a.) ou 11.306 (1.884) casos a mais no período.

Tabela 1
Crimes violentos letais intencionais

	RESULTADOS ANUAIS DO TOTAL DE OCORRÊNCIAS (ÍNDICE: 2008 = 100%)							DIFERENÇA ACUMULADA 2009/2014
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	RJ _x - RJ _o
BRASIL	100%	97%	88%	105%	109%	118%	122%	6.550
AL	100%	73%	103%	113%	102%	105%	100%	4.201
BA	100%	109%	104%	128%	127%	126%	132%	11.306
DF	100%	112%	95%	105%	116%	103%	102%	6.226
ES	100%	48%	34%	91%	61%	99%	98%	- 4.807
GO	100%	101%	66%	68%	86%	175%	175%	8.258
MA	100%	115%	96%	139%	146%	159%	189%	17.771
MT	100%	105%	113%	121%	123%	135%	164%	13.233
MS	100%	75%	62%	78%	69%	98%	109%	- 1.562
MG	100%	92%	110%	174%	189%	195%	188%	23.388
PA	100%	90%	87%	98%	102%	107%	109%	4.043
PR	100%	111%	116%	113%	113%	92%	89%	6.246
PE	100%	89%	77%	77%	74%	71%	78%	- 2.934
PI	100%	89%	78%	113%	167%	178%	237%	18.798
RJ	100%	102%	84%	76%	73%	90%	94%	-
RN	100%	72%	98%	110%	123%	167%	175%	12.393
RS	100%	73%	73%	76%	86%	83%	101%	- 1.451
RR	100%	148%	175%	150%	175%	268%	183%	31.605
SC	100%	106%	39%	105%	102%	93%	100%	1.464
SP	100%	104%	97%	96%	110%	109%	104%	5.577
SE	100%	110%	147%	131%	157%	171%	194%	21.331

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Anuários).

Igualmente, a evolução geral do país em “Roubo de Veículos” foi, no saldo de 2009 a 2014, pior que a do Rio de Janeiro, dando a este 66.845 casos (11.141 a.a.) a mais na simulação. Na comparação, apenas dois estados (MS e RS) tiveram desempenho melhor que o do Rio de Janeiro, cujos resultados foram melhores que os de 17 estados listados.

Tabela 2
Roubos de veículos

	RESULTADOS ANUAIS DO TOTAL DE OCORRÊNCIAS (ÍNDICE: 2008 = 100%)							DIFERENÇA ACUMULADA 2009/2014
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	RJ _x - RJ _o
BRASIL	100%	107%	101%	117%	132%	148%	160%	66.845
AL	100%	173%	181%	236%	339%	461%	529%	388.196
BA	100%	110%	105%	133%	159%	165%	184%	92.119
DF	100%	138%	134%	130%	193%	197%	334%	166.880
ES	100%	52%	53%	182%	143%	251%	203%	99.871
GO	100%	150%	94%	197%	158%	157%	210%	122.706
MA	100%	60%	48%	123%	169%	238%	339%	125.508
MT	100%	155%	166%	178%	205%	268%	354%	222.915
MS	100%	62%	47%	55%	50%	120%	150%	- 12.046
MG	100%	580%	544%	1.203%	1.449%	1.138%	3.132%	2.093.711
PA	100%	118%	129%	119%	116%	169%	193%	88.563
PR	100%	102%	100%	92%	97%	110%	122%	27.182
PE	100%	92%	89%	114%	114%	116%	130%	36.244
PI	100%	93%	142%	191%	302%	441%	764%	391.885
RJ	100%	90%	72%	67%	79%	101%	117%	-
RN	100%	100%	141%	48%	256%	125%	109%	69.971
RS	100%	90%	74%	77%	84%	84%	97%	- 5.367
RR	100%	137%	131%	171%	223%	37%	77%	69.921
SC	100%	77%	38%	183%	237%	223%	284%	143.681
SP	100%	118%	113%	130%	143%	162%	162%	84.144
SE	100%	117%	318%	180%	256%	368%	427%	317.350

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Anuários).

Em contraste, nos “Roubos (outros)”, a evolução do Brasil teve resultado melhor que a do estado do Rio de Janeiro, cujo indicador também teve saldo pior que o de quatro estados em 2009-2013. No entanto, 14 estados tiveram resultado percentual acumulado pior que o do Rio de Janeiro, que, na simulação com a evolução de Minas Gerais, Espírito Santo e Pernambuco, teria, respectivamente, 421.185 (84.237 a.a.), 231.363 (46.273 a.a.) e 113.059 (28.265 a.a.) casos a mais do que o registrado no período contemplado na tabela.

Tabela 3
Roubos (outros)*

	RESULTADOS ANUAIS DO TOTAL DE OCORRÊNCIAS (ÍNDICE: 2008 = 100%)						DIFERENÇA ACUMULADA 2009/2014
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	RJ _x - RJ _o
BRASIL	100%	109%	102%	118%	214%	240%	- 33.819
AC	100%	31%	29%	318%	421%	556%	110.709
AL	100%	105%	137%	143%	408%	517%	99.719
AM	100%	168%	98%	128%	1.063%	964%	382.124
BA	100%	115%	108%	101%	497%	551%	115.359
DF	100%	72%	60%	59%	1.542%	1.927%	696.725
ES	100%	29%	20%	57%	797%	925%	231.363
GO	100%	126%	72%	117%	691%	885%	247.261
MA	100%	189%	208%	212%	295%	318%	77.212
MT	100%	110%	136%	118%	722%	766%	237.519
MS	100%	125%	118%	141%	928%	1.032%	362.651
MG	100%	284%	305%	196%	782%	1.009%	421.185
PA	100%	21%	69%	403%	374%	418%	93.286
PB	100%	25%	25%	32%	316%	346%	- 43.779
PR	100%	101%	98%	36%	198%	200%	- 72.168
PE**	-	100%	103%	87%	544%	537%	113.059
RJ	100%	93%	77%	69%	307%	372%	-
RS	100%	21%	52%	48%	440%	497%	35.567
RO	100%	83%	87%	41%	274%	403%	- 7.202
SP	100%	118%	107%	112%	109%	118%	- 89.977

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Anuários).

* Somatório dos registros de ocorrências de roubo a ou de veículo de transporte de valores (carro-forte), roubo a transeunte, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo em estabelecimento comercial ou de serviços, roubo em residência, roubo em transporte coletivo e outros roubos.

** Na ausência do total de ocorrências registradas em 2008 em Pernambuco, o ano-base do estado aqui foi 2009; com isso, a diferença entre RJx e RJ_o foi calculada pela comparação entre os estados durante o período 2010/2014.

A análise permite concluir que, se forem comuns a outros estados as causas dos resultados comparativamente melhores no Rio de Janeiro desde 2009, essas causas parecem restritas a poucos estados e dificilmente relacionadas a fenômenos nacionais – até mesmo no caso de “Roubos (outros)”, em que o Brasil foi melhor que o Rio de Janeiro apenas devido ao impacto de São Paulo nos dados agregados do país. Nenhum estado tem performance melhor que a do Rio de Janeiro no conjunto dos três indicadores. Ganha força aqui a hipótese de que o SIM estaria por trás dos resultados alcançados até então.

Outros dados permitiriam aperfeiçoar o estudo. Importaria ver em quais estados estariam em vigor sistemas semelhantes ao SIM. Importaria ainda observar que o Rio de Janeiro contou com um investimento de peso em segurança pública através da criação das Unidades de Polícia Pacificadora (UPP), que atenderam em essência à capital estadual. Esta última questão é discutida na próxima seção.

Números antes e depois, dentro e fora da capital

Desde a criação do SIM, os indicadores de criminalidade caíram em quais regiões do estado? Além disso, caso alguns indicadores tenham apresentado tendência de queda até meados de 2009, não teriam eles simplesmente seguido essa tendência no período subsequente? Por fim, a definição de metas com pagamento de prêmios não teria afetado os métodos de produção de registros (HOOD, 2006)?

Novamente, será refeito o caminho do estudo referido na abertura da seção anterior, que comparou também, com foco exclusivo no estado do Rio de Janeiro, dois períodos da série histórica anual dos indicadores estratégicos: 2003-2008 e 2009-2012. Contudo, serão utilizados dados mais atuais (incluindo-se 2013/14) e menos agregados (semestrais), assim como indicadores mais abrangentes, como indicado no quadro a seguir.

Quadro 1
Indicadores em perspectiva

Indicador analisado	Indicador Estratégico
MV (Mortes Violentas)	LV (Letalidades Violentas)
RV (Roubos de Veículos)	RV (Roubos de Veículos)
TR (Total de Roubos)	RR (Roubos de Rua)

Fonte: elaboração própria.

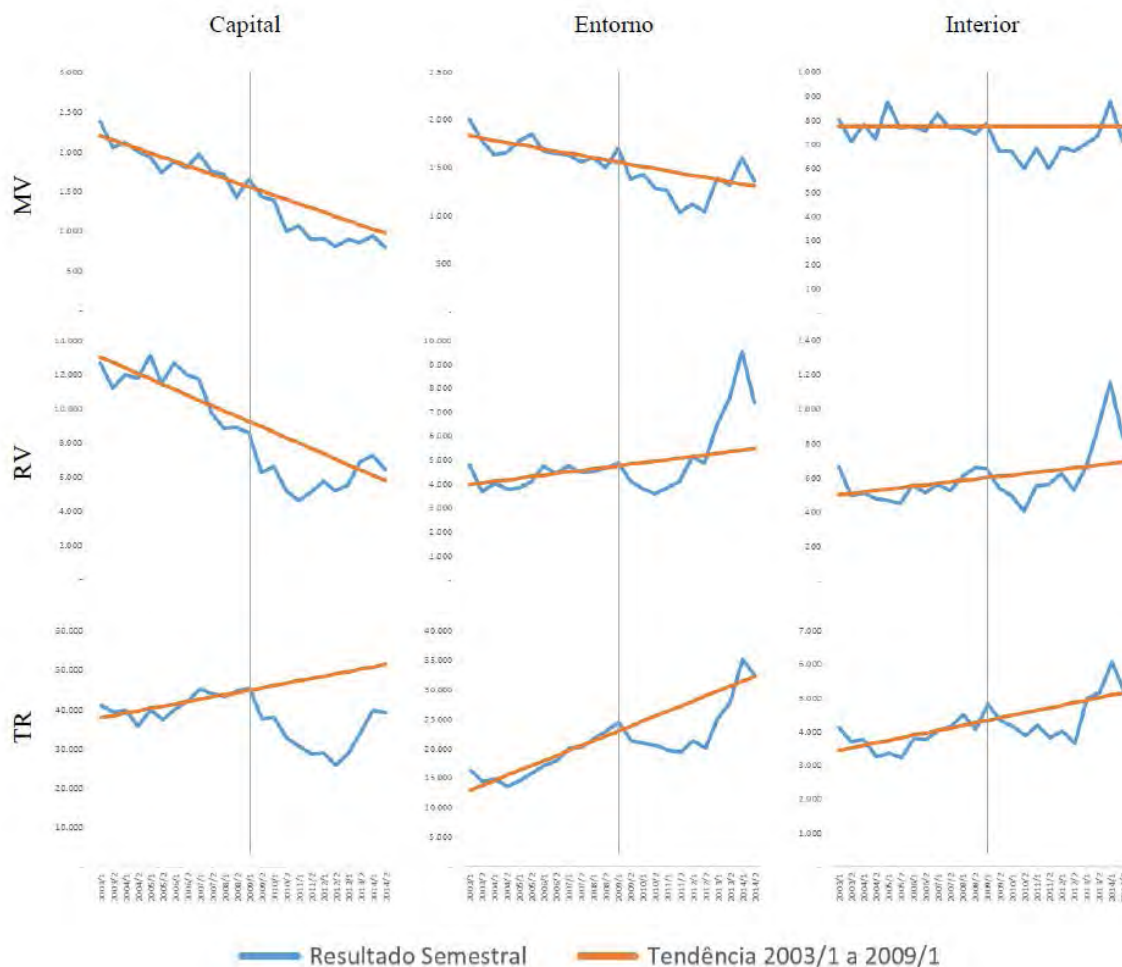
No indicador de MV estão incluídos todos os casos de LV e ainda os de “Encontro de Cadáver” e “Encontro de Ossada”. O indicador de TR agrega todos os tipos de roubo. Para o indicador de RV não foi identificado um substituto que tivesse atributos desse gênero.

A análise de indicadores mais abrangentes que os estratégicos visa tratar a terceira questão da abertura desta seção – *i.e.*, compensar potenciais efeitos negativos do SIM sobre a produção de registros – e englobar potenciais efeitos positivos da ação policial para além do tipos de crimes contemplados nos indicadores estratégicos em si – de maneira similar ao que motivou as comparações entre estados com o indicador de “Roubos (outros)”.

O Painel 1 exibe o comportamento semestral dos três indicadores de 2003/1 (1º semestre) a 2014/2 (2º semestre), bem como a tendência linear do indicador calculada para o período de 2003/1 a 2009/1 e extrapolada para

2009/2 a 2014/2. A comparação entre as duas linhas de cada indicador é feita em três áreas distintas do estado: capital, entorno (da capital) e interior.

Painel 1
Número de crimes por indicador e área do estado e tendência linear 2003/1-2009/1 extrapolada para frente



Fonte: Instituto de Segurança Pública; elaboração própria.

Os gráficos no painel revelam imediatamente que as tendências anteriores a 2009/2 foram rompidas logo após a implantação do SIM, com resultados melhores do que anteviam aquelas tendências nos três indicadores em todo o estado.

A Tabela 4 indica os resultados dos três indicadores durante todo o período de 2009/2 a 2014/2 e a diferença total acumulada entre a tendência prévia extrapolada e o número de crimes registrados.

Tabela 3
Roubos (outros)*

ESTADO			
Indicador	Resultado (a)	Tendência (b)	Diferença (b - a)
MV	32.841	37.801	4.960
RV	132.458	144.765	12.307
TR	678.417	894.887	216.470
CAPITAL			
Indicador	Resultado (a)	Tendência (b)	Diferença (b - a)
MV	11.007	13.632	2.625
RV	64.784	80.995	16.211
TR	365.133	533.404	168.271
ENTORNO			
Indicador	Resultado (a)	Tendência (b)	Diferença (b - a)
MV	14.231	15.644	1.413
RV	60.409	56.625	-3.784
TR	263.799	308.814	45.015
INTERIOR			
Indicador	Resultado(a)	Tendência (b)	Diferença (b - a)
MV	7.603	8.525	922
RV	7.265	7.145	-120
TR	49.485	52.670	3.185

Fonte: Instituto de Segurança Pública; elaboração própria.

Constata-se que, para o estado, a criação do SIM foi sucedida por um período em que foram registrados, ao longo de 5,5 anos, 4.960 casos de MV, 12.307 casos de RV e 216.470 casos de TR a menos do que se esperaria à luz das tendências anteriores. Isso equivale a 902 casos de MV, 2.238 casos de RV e 39.358 casos de TR a menos por ano.

Digno de nota é o fato de os indicadores de MV e TR terem tido bons resultados fora da capital, e não apenas onde estão notoriamente concentradas as UPP. Os dados fortalecem a hipótese de que o SIM teve impactos ali onde as UPP teriam efeito esperado incerto – ou mesmo negativo, se considerada a hipótese de migração intermunicipal de armas e atividades ilícitas.

Os dados de RV não mostram bons resultados fora da capital, o que, observada a inflexão do indicador em 2009/2 no entorno e no interior, remete à importância de análises que incluam a expansão da frota de veículos e, igualmente, à questão da sustentabilidade dos efeitos do SIM – questão que se apresenta para todos os indicadores fora da capital e, nesta última, para RV e TR, que voltariam a crescer claramente em 2011/2 e

2013/1, respectivamente. A esse respeito, note-se que a diferença entre resultado e tendência de RV no entorno foi de 5.728 crimes a menos até 2012/2, sendo no interior igual a 715 crimes a menos até 2013/1 – conquistas anuladas pela explosão dos indicadores de RV desde então.

Não obstante, de acordo com análise realizada em seção anterior, se o entorno da capital e o interior do estado tivessem acompanhado os resultados do Brasil de 2009 a 2014, teriam registrado, respectivamente, 5.033 e 1.799 casos de RV a mais do que o realmente observado no período.

Já no indicador de MV, os números mostram que, juntos, entorno e interior tiveram resultado acumulado em 2009/2-2014/2 10% menor do que a tendência anterior faria prever, tendo a capital resultado 19% menor que o previsto por sua própria tendência. Fosse a redução de 10% fora da capital um efeito exclusivo do SIM e a redução de 19% na capital um efeito exclusivo do SIM e das UPP, teríamos elementos de interesse para a questão da distinção entre efeitos do SIM e das UPP no estado. O mesmo ocorre com o indicador de TR, visto que, juntos, entorno e interior tiveram nele resultado acumulado em 2009/2-2014/2 13% menor do que o previsto na tendência, obtendo a capital resultado 32% menor que o previsto por sua própria tendência.

Conclusão

A multiplicação de análises e avaliações é condição para a continuidade de iniciativas de sucesso na administração pública. Quando divulgadas, tais iniciativas ganham legitimidade e maior estabilidade contra fatores associados à incerteza política e a transições de governo.

Mas a sustentabilidade depende igualmente da qualificação permanente dos programas. A combinação de indicadores de produtos com o já monitorados indicadores de resultados, a identificação e disseminação de boas práticas, a desagregação maior das metas contempladas na premiação para melhor individualizar no território a responsabilidade pelos serviços de segurança, a inclusão de mais atores do sistema de justiça criminal em reuniões de acompanhamento e a abertura do SIM a modalidades de participação social são caminhos que, em conjunto ou separados, podem renovar o sistema e levá-lo a patamares ainda mais elevados de legitimidade e eficiência.

Como vimos, a entrada do SIM em operação coincide com patente inflexão nas séries temporais de indicadores de criminalidade relevantes na capital e no restante do Rio de Janeiro. À maneira de exercícios contrafactuais, as análises realizadas sugeriram resultados potenciais da política de segurança piores na ausência do sistema. Sem este, os resultados poderiam ser piores que o observado mesmo fora das áreas contempladas

Referências Bibliográficas

pelas UPP. A comparação entre o Rio de Janeiro e outros entes da federação reforçou igualmente a hipótese de que fatores peculiares ao estado devem estar associados à sua melhor performance desde 2009 *vis-à-vis* grande parte do Brasil. Quando possível, a análise abordou indicadores mais abrangentes que aqueles monitorados pelo SIM a fim de alcançar fenômenos mais variados sob o possível impacto do sistema – inclusive o chamado *gaming*.

O estímulo ao debate sobre o tema é decisivo para provocar avaliações de crescente qualidade e capazes de efetivamente isolar o impacto específico do SIM sobre a criminalidade. A constatação de avanços, porém, não deixará de ser acompanhada pela emergência de novas questões no campo da análise e, paralelamente, no campo da política pública.

Referências Bibliográficas

CANO, Ignacio. “Políticas de Segurança Pública no Brasil: Tentativas de Modernização e Democratização Versus a Guerra Contra o Crime” in **SUR - Revista Internacional de Direitos Humanos**, 2006, n.5, ano 3.

HIRSCHMAN, Albert O. **Exit, Voice, and Loyalty: Responses to Decline in Firms, Organizations, and States**. Harvard University Press, 1970.

HOOD, Christopher. Gaming in Targetworld: The Targets Approach to Managing British Public Services. In **Public Administration Review**, July/ August. Oxford: Oxford University, 2006.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual N° 41.931, de 25 de junho de 2009.

RIO DE JANEIRO. Decreto Estadual N° 42.780, de 3 de janeiro de 2011.

SÁ, Antonio R. C. “Sistema Integrado de Metas e Acompanhamento de Resultados da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro”, **VI Congresso CONSAD de Gestão Pública, Brasília**, 2013.

SAPORI, Luiz F. **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SOARES, Luiz Eduardo. **Meu Casaco de General: quinhentos dias no front da Segurança Pública do Rio de**

Janeiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SOARES, Luiz Eduardo. **Segurança tem saída.** Rio de Janeiro: Sextante, 2006.

SOARES, Gláucio A. D. Prefácio. In SAPORI, Luiz F. (2007) **Segurança Pública no Brasil: desafios e perspectivas.** Rio de Janeiro: FGV, 2007.

UNODC. **Global Study On Homicide: Trends, Contexts, Data.** Vienna: United Nations Office on Drugs and Crime, 2011.